



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

**PORTARIA Nº. 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Diretor para a Faculdade de Medicina – Câmpus Rio Verde, pelo fato de não ter ocorrido eleição nesta unidade de ensino, haja vista a inexistência de servidor efetivo que atenda as exigências estatutárias e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor docente **Rychard Arruda de Souza** para desempenhar a função de Diretor da Faculdade de Medicina da FESURV- Universidade de Rio Verde– Câmpus Rio Verde, no biênio de 2019/2020.

**Parágrafo único.** O Diretor de que trata este artigo poderá ser destituído da função *ad nutum*.

**Art. 2º.** São atribuições do Diretor, além, da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade, sem prejuízo de outras e respeitadas às normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da UniRV – Universidade de Rio Verde:

- I. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas respectivas áreas de sua competência;
- II. Elaborar projetos didático-pedagógicos da Faculdade;
- III. Propor alterações em ementas e programas das disciplinas do curso da Faculdade, encaminhando ao Conselho da Faculdade e ao CONSEPE, respectivamente, para aprovação;
- IV. Deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e

1.1.19.19



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

discentes no âmbito da competência da Faculdade;

V. Exercer controle da frequência do corpo docente da respectiva Faculdade;

VI. Elaborar e apresentar às Pró- Reitorias competentes, ao final de cada período letivo relatórios de atividades desenvolvidas durante o semestre.

**Art. 3º.** O Diretor deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ministrar aulas em outra instituição de ensino superior.

**Parágrafo único.** O Diretor deverá encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as informações acerca do seu horário de entrada e saída para fins de registro de ponto.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

  
**Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira**  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 1421/2017